



## PARECER JURÍDICO AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2020.

Eminente Presidente,  
Eminentes Vereadores,

Trata-se o Projeto de Lei de autoria do Vereador Vanderlei Louzada Bianchi que DÁ **DENOMINAÇÃO DE RUA "ANTÔNIO LOURENÇO DA SILVA", NO DISTRITO DE ITAIPAVA**, neste Município.

O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa e está redigido em termos claros, objetivos e concisos, além de trazer assunto sucintamente registrado na ementa, bem como se encontra instruído com a devida justificativa escrita, atendendo a preceito regimental.

Assim, do ponto de vista formal, a proposição não apresenta nenhum vício que a inquiere de ilegalidade, constitucionalidade ou anti-regimentalidade, bem como não se verifica nenhum óbice material.

Por todo o exposto, esta Procuradoria do Poder Legislativo Municipal OPINA favoravelmente à tramitação do projeto, pelos motivos acima alinhados.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Itapemirim/ES, 02 de março de 2020.

**Amós Xavier da Cruz**  
Procurador Geral do Poder Legislativo

Melquisedeque Gomes Ribeiro  
Assessor Jurídico